



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.807, DE 17 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE AMORTIZAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 2º ARTIGO 5º DA LEI 2.430 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto no §2º artigo 5º da Lei 2.430 de 15 de dezembro 2008,

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a Planilha de Amortização, Anexo II, prevista no Parágrafo 2º, Art. 5º, da Lei nº 2.430, de 15 de dezembro de 2008, alterada pelo relatório da reavaliação atuarial do exercício de 2023, Anexo I.

Art. 2º O valor do Aporte mensal informado no Anexo I será corrigido pelo índice de atualização da Política de Investimentos para exercício de 2023 adicionado a juros de acordo com a mesma Política de Investimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Município de Miguel Pereira
Em, 17 de maio de 2023.**

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.807, DE 17 DE MAIO DE 2023.

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTE FINANCEIRO			
Ano	Base de Calculo	Aporte Anual	Aporte Mensal
2023	39.535.156,76	3.183.410,36	265.284,20
2024	39.930.508,32	4.069.457,27	339.121,44
2025	40.329.813,41	4.972.906,78	414.408,90
2026	40.733.111,54	5.894.018,34	491.168,19
2027	41.140.442,66	6.833.054,83	569.421,24
2028	41.551.847,08	7.790.282,65	649.190,22
2029	41.967.365,55	8.765.971,73	730.497,64
2030	42.387.039,21	9.760.395,56	813.366,30
2031	42.810.909,60	10.773.831,26	897.819,27
2032	43.239.018,70	11.806.559,64	983.879,97
2033	43.671.408,88	12.858.865,21	1.071.572,10
2034	44.108.122,97	13.931.036,23	1.160.919,69
2035	44.549.204,20	15.023.364,79	1.251.947,07
2036	44.994.696,24	16.136.146,81	1.344.678,90
2037	45.444.643,21	17.269.682,13	1.439.140,18
2038	45.899.089,64	18.424.274,55	1.535.356,21
2039	46.358.080,54	19.600.231,85	1.633.352,65
2040	46.821.661,34	20.797.865,87	1.733.155,49
2041	47.289.877,95	22.017.492,54	1.834.791,05
2042	47.762.776,73	23.259.431,96	1.938.286,00
2043	48.240.404,50	23.492.026,28	1.957.668,86
2044	48.722.808,55	23.726.946,55	1.977.245,55
2045	49.210.036,63	23.964.216,01	1.997.018,00
2046	49.702.137,00	24.203.858,17	2.016.988,18
2047	50.199.158,37	24.445.896,75	2.037.158,06
2048	50.701.149,95	24.690.355,72	2.057.529,64
2049	51.208.161,45	24.937.259,28	2.078.104,94



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.807, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Anexo II

Mês/Ano	Fl. Salarial Anual	Contribuição Amortizante	Vr. Atual Contrib. Amort.	N	Saldo Devedor do Déficit Atuarial
		Fl.Sal. x Taxa Contrib.			
dez-22					197.000.909,81
dez-23	39.535.156,76	3.183.410,36	3.167.990,01	1	203.393.483,19
dez/24	39.930.508,32	4.069.457,27	3.839.110,63	2	209.191.797,20
dez/25	40.329.813,41	4.972.906,78	4.900.990,40	3	214.348.909,27
dez/26	40.733.111,54	5.894.018,34	5.780.643,60	4	218.815.310,93
dez/27	41.140.442,66	6.833.054,83	6.669.154,75	5	222.538.798,51
dez/28	41.551.847,08	7.790.282,65	7.566.591,41	6	225.464.337,53
dez/29	41.967.365,55	8.765.971,73	8.473.021,55	7	227.533.920,37
dez/30	42.387.039,21	9.760.395,56	9.388.513,64	8	228.686.416,92
dez/31	42.810.909,60	10.773.831,26	10.313.136,61	9	228.857.417,84
dez/32	43.239.018,70	11.806.559,64	11.246.959,84	10	227.979.070,16
dez/33	43.671.408,88	12.858.865,21	12.190.053,19	11	225.979.904,71
dez/34	44.108.122,97	13.931.036,23	13.142.487,01	12	222.784.655,07
dez/35	44.549.204,20	15.023.364,79	14.104.332,10	13	218.314.067,63
dez/36	44.994.696,24	16.136.146,81	15.075.659,75	14	212.484.702,27
dez/37	45.444.643,21	17.269.682,13	16.056.541,73	15	205.208.723,17
dez/38	45.899.089,64	18.424.274,55	17.047.050,32	16	196.393.679,45
dez/39	46.358.080,54	19.600.231,85	18.047.258,25	17	185.942.274,87
dez/40	46.821.661,34	20.797.865,87	19.057.238,76	18	173.752.126,32
dez/41	47.289.877,95	22.017.492,54	20.077.065,60	19	159.715.510,30
dez/42	47.762.776,73	23.259.431,96	21.106.812,99	20	143.719.097,03
dez/43	48.240.404,50	23.492.026,28	21.214.617,89	21	126.700.634,78
dez/44	48.722.808,55	23.726.946,55	21.322.973,42	22	108.607.660,89
dez/45	49.210.036,63	23.964.216,01	21.431.882,38	23	89.385.118,24
dez/46	49.702.137,00	24.203.858,17	21.541.347,61	24	68.975.227,82
dez/47	50.199.158,37	24.445.896,75	21.651.371,94	25	47.317.355,15
dez/48	50.701.149,95	24.690.355,72	21.761.958,22	26	24.347.870,14
dez/49	51.208.161,45	24.937.259,28	21.873.109,34	27	0,00